



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA
COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2022-2024

REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES DA CHAPA CONCORRENTE À DIRETORIA DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA E SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

I De acordo com o Edital do Processo Eleitoral estão agendados os seguintes debates:

a) DIA: 08 de fevereiro de 2018

LOCAL: Conferência Web RNP –

LINK: <https://conferenciaweb.rnp.br/events/i-debate-da-chapa-concorrente-a-diretoria-da-biblioteca-universitaria-e-sistema-de-bibliotecas-da-universidade-federal-de-minas-gerais>

Senha: participante

HORÁRIO: 10h às 12h

b) DIA: 15 de fevereiro de 2018

LOCAL: Conferência Web RNP –

LINK: <https://conferenciaweb.rnp.br/events/ii-debate-da-chapa-concorrente-a-diretoria-da-biblioteca-universitaria-e-sistema-de-bibliotecas-da-universidade-federal-de-minas-gerais>

Senha: participante

HORÁRIO: 15h às 17h

II. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

III. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

IV. Cada debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

- a) Exposição pelos candidatos de seu plano de trabalho;
- b) Debate dos candidatos com o plenário;
- c) Considerações finais.

1º bloco: (máximo 30 minutos)

1. A chapa fará uma exposição de trinta minutos a respeito de seu plano de trabalho.

2. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.
3. O mediador não permitirá que o tempo de trinta minutos seja ultrapassado.

2º bloco: (máximo 60 minutos)

1. O plenário encaminhará as questões à mesa, por escrito, mediante BATE PAPO PÚBLICO, na sala de conferência.
2. O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas (temáticas ou não), mesclando questões com conteúdos idênticos ou similares, de modo a garantir igualdade de oportunidades e a otimização do tempo.
3. Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo plenário serão escaneadas e enviadas às chapas.

3º bloco: 30 minutos

O mediador concederá a palavra à chapa para suas considerações finais.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às [[horário]] horas, em sua Sede no Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, - Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, realizou-se a [[identificação da reunião por extenso]] Reunião do [[identificação do órgão deliberativo]] da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência do [[nome de quem presidiu a reunião]] e com o comparecimento dos [[cargos e os nomes dos participantes]]. Registradas as presenças dos [[nomes dos demais presentes]]. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em [[dia por extenso]] do mês de [[mês por extenso]] do ano de [[ano por extenso]], cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: [[indicação de cada item da pauta e suas respectivas decisões]]. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, [[nome de quem secretariou a reunião]], lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Zambalde Vitorino, Assistente em Administração**, em 26/01/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia de Abreu Martins de Paiva, Professora do Magistério Superior**, em 26/01/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves dos Santos, Bibliotecário-Documentalista**, em 27/01/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214659** e o código CRC **6B86B05E**.